

PORTO ALEGRE - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
- RIO GRANDE DO SUL

Guarda Municipal

EDITAL DE ABERTURA 084/2024

CÓD: SL-0970T-24
7908433266020

Língua Portuguesa

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savio- li	9
2. Ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.....	9
3. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas.....	10
4. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi	10
5. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch	20
6. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.....	21
7. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete.....	21
8. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	26
9. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Do- mingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	29
10. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	31
11. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de coloca- ção nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla.....	44
12. sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	48
13. sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	51
14. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos	52
15. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	53

Legislação

1. Estatuto do Servidor do Município (Lei Municipal nº 133/1985)	61
2. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. Plano de Carreira do Município – (Lei Municipal nº 6.309/1988).....	84
3. Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 12/1975).....	92
4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011)	102
5. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul	105
6. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).....	146
7. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º)	152
8. b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17)	154
9. c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43)	164
10. d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135)	179
11. e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144).....	210
12. f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232).....	213
13. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.....	227

14. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha	244
15. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul	251

Informática

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.....	257
2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e Ajuda: saber usar a Ajuda	277
3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e Ajuda: saber usar a Ajuda.....	285
4. Google Chrome versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.....	292
5. Mozilla Firefox versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox	299
6. Internet Explorer 11: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; identificar e usar as funcionalidades dos menus; identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e utilizar teclas de atalho para qualquer operação	300
7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho.....	301
8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho	302

9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros	304
--	-----

Conhecimentos Específicos

Guarda Municipal

1. Direitos Humanos e Cidadania	309
2. Estatuto da Criança e do Adolescente	310
3. Estatuto do Idoso	350
4. Lei Maria da Penha	361
5. Lei Complementar 133/85 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre)	362
6. Direito Penal: crime, contravenção penal	362
7. Licitude e culpabilidade	370
8. Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa	378
9. Crimes contra o patrimônio	404
10. Dos crimes contra os costumes	424
11. Dos crimes contra a saúde pública	436
12. Dos crimes contra a administração pública	443
13. Lei Federal nº 13.869/2019 Abuso de Autoridade	464
14. Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003)	468
15. Lei antidrogas	475
16. Lei Federal nº 13.022/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais	489
17. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana	496
18. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal	502
19. Lei Federal n. 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP) e suas alterações	507
20. Lei Complementar nº 992/23 (Estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta)	519
21. Lei Complementar nº 874/20 (Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores - flanelinhas - em vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre)	528
22. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição da República (art. 1º ao 4º da CF/88). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (art. 5º a 16 da CF/88). Da organização Política Administrativa (art. 18 e 19 da CF/88). Dos Municípios (art. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (art. 37 a 41 da CF/88). Segurança Pública na Constituição Federal: finalidade, competência e atribuições	528

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE AS IDEIAS DE TEXTOS DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS, FATO E OPINIÃO, INTENCIONALIDADE DISCURSIVA, ANÁLISE DE IMPLÍCITOS E SUBENTENDIDOS E DE EFEITOS DE SENTIDO DE ACORDO COM JOSÉ LUIZ FIORIN E FRANCISCO PLATÃO SAVIOLI

As ideias de leitura, interpretação e relação entre textos de gêneros textuais diversos estão relacionadas ao estudo da compreensão e análise de textos. Nesse sentido, as habilidades de leitura são essenciais para compreender um texto, identificar sua estrutura, saber interpretar seu conteúdo e estabelecer relações com outros textos.

No que diz respeito aos gêneros textuais, é importante reconhecer que cada tipo de texto apresenta características próprias, como estrutura, linguagem e finalidade. Ao ler um texto, é necessário levar em consideração essas características para compreender adequadamente o que está sendo comunicado. Além disso, a leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais permite ao leitor ampliar seu repertório de linguagem e de conhecimento.

Outro aspecto importante é a distinção entre fato e opinião. Enquanto o fato é algo comprovado e indiscutível, a opinião representa uma posição pessoal sobre algo. A capacidade de identificar essa distinção é fundamental para uma leitura crítica e para uma análise adequada do texto.

A intencionalidade discursiva se relaciona com a intenção do autor ao produzir um texto. O autor pode buscar informar, persuadir, emocionar, entre outros objetivos. Ao compreender a intencionalidade discursiva, o leitor pode entender melhor o propósito do texto e como esse propósito influencia suas características.

A análise de implícitos e subentendidos se refere à capacidade de identificar informações que não estão explícitas no texto, mas que podem ser inferidas a partir do contexto e dos elementos linguísticos utilizados. Essa habilidade permite ao leitor compreender as entrelinhas do texto e captar mensagens que não estão explicitamente ditas.

Por fim, a análise de efeitos de sentido diz respeito à compreensão das estratégias utilizadas pelo autor para criar determinado efeito no leitor. Esses efeitos podem ser emocionais, persuasivos, irônicos, entre outros. Ao analisar os efeitos de sentido, é possível compreender como o texto é construído para atingir seus objetivos.

José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli são estudiosos da área de linguística e da análise do discurso. Suas obras contribuem para a compreensão dos aspectos mencionados acima, fornecendo bases teóricas e exemplos práticos para o estudo da leitura, interpretação e análise de textos.

IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E RECURSOS DE ARGUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ENI ORLANDI, ELISA GUIMARÃES, ENEIDA GUIMARÃES E INGEDORE VILLAGA KOCH

As ideias principais são os pontos principais que sustentam o argumento central do texto. São as afirmações mais relevantes e significativas que o autor pretende transmitir ao leitor. Já as ideias secundárias são aquelas que desempenham um papel de apoio às ideias principais, fornecendo informações adicionais ou exemplos para reforçar o argumento central.

Quanto aos recursos de argumentação, Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaga Koch são estudiosos da linguagem e da argumentação e têm diferentes contribuições para a compreensão desse tema. Eles podem utilizar diversos recursos argumentativos, tais como:

1. Citações de outros estudiosos ou autoridades no assunto: Para reforçar a validade e a autoridade das ideias apresentadas, eles podem citar outros pesquisadores ou especialistas no assunto que sustentem suas argumentações.
2. Exemplos e ilustrações: Para tornar seus argumentos mais concretos e compreensíveis, podem utilizar exemplos e ilustrações para mostrar como as ideias se aplicam na prática.
3. Dados estatísticos e evidências empíricas: Para embasar suas afirmações, podem utilizar dados estatísticos ou evidências empíricas que demonstrem uma tendência ou um padrão relacionado ao tópico abordado.
4. Uso de analogias e metáforas: Para facilitar a compreensão e estabelecer conexões entre diferentes conceitos, podem utilizar analogias ou metáforas que ajudem a visualizar ou compreender a ideia.
5. Argumentos de autoridade: Os autores podem utilizar seu próprio prestígio ou autoridade no assunto para sustentar suas afirmações e convencer o leitor.

6. Raciocínio lógico e sequencial: Podem utilizar um raciocínio lógico e sequencial, apresentando argumentos ordenadamente e fazendo conexões entre eles de maneira coerente.

Esses são apenas alguns exemplos de recursos de argumentação que podem ser utilizados por esses autores. É importante destacar que cada autor possui suas próprias abordagens e perspectivas e podem utilizar diferentes recursos de acordo com suas especificidades teóricas.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO: SITUAÇÃO COMUNICATIVA, VARIAÇÕES LINGÜÍSTICAS

— Definição

A língua é a expressão básica de um povo e, portanto, passa por mudanças conforme diversos fatores, como o contexto, a época, a região, a cultura, as necessidades e as vivências do grupo e de cada indivíduo nele inserido. A essas mudanças na língua, damos o nome de variações ou variantes linguísticas. Elas consistem nas diversas formas de expressão de um idioma de um país, tendo em vista que a língua padrão de uma nação não é homogênea. A construção do enunciado, a seleção das palavras e até mesmo a tonalidade da fala, entre outras características, são considerados na análise de uma variação linguística.

Confira a seguir os quatro tipos de variantes linguísticas existentes.

— **Variações sociais (diatráticas):** são as diferenças relacionadas ao grupo social da pessoa que fala. As gírias, por exemplo, fazem parte da linguagem informal dos grupos mais jovens. Assim como ocorre com os mais novos.

— **Os jargões de grupos sociais específicos:** outras turmas têm seu vocabulário particular, como é o caso dos capoeiristas, por exemplo, no meio dos quais a expressão “meia-lua” tem um significado bem diverso daquele que fará sentido para as pessoas que não integram esse universo; o mesmo ocorre com a expressão “dar a caneta”, que, entre os futebolistas é compreendida como um tipo de driblar o adversário, bem diferente do que será assumido pela população em geral.

— **Os jargões profissionais:** em razão dos tempos técnicos, as profissões também têm bastante influência nas variantes sociais. São termos cuja utilização é restrita a um círculo profissional. Os contadores, por exemplo, usam os termos “ativo” e “passivo” para expressar ideias bem diferentes daquelas empregadas pelas pessoas em geral.

— **Variações históricas (diacrônicas):** essas variantes estão relacionadas ao desenvolvimento da história. Determinadas expressões deixar de existir, enquanto outras surgem e outras se transformam conforme o tempo foi passando. Exemplos:

— **Vocabulário:** a palavra *defluxo* foi substituída, com o tempo, por *resfriado*; o uso da mesóclise era muito comum no século XIX, hoje, não se usa mais.

— **Grafia:** as reformas ortográficas são bastante regulares, sendo que, na de 1911, uma das mudanças mais significativas foi a substituição do *ph* por *f* (*pharmácia* – *farmácia*) e, na de 2016, a queda do trema foi apenas uma delas (*bilíngüe* – *bilingue*).

— **Variações geográficas (diatópicas):** essa variante está relacionada com a região em que é gerada, assim como ocorre o português brasileiro e os usos que se fazem da língua portuguesa em Angola ou em Portugal, denominadas regionalismo. No contexto nacional, especialmente no Brasil, as variações léxicas, de fonemas são abundantes. No interior de um estado elas também são recorrentes.

— **Exemplos:** “abóbora”, “jerimum” e “moranga” são três formas diferentes de se denominar um mesmo fruto, que dependem da região onde ele se encontra. Exemplo semelhante é o da “mandioca”, que recebe o nome de “macaxeira” ou mesmo de “aipim”.

— **Variações situacionais (diafásicas):** também chamadas de variações estilísticas, referem-se ao contexto que requer a adaptação da fala ou ao estilo dela. É o caso das questões de linguagem formal e informal, adequação à norma-padrão ou descaso com seu uso. A utilização de expressões aprimoradas e a obediência às normas-padrão da língua remetem à linguagem culta, oposta à linguagem coloquial. Na fala, a tonalidade da voz também importante. Dessa forma, a maneira de se comunicar informalmente e a escolha vocabular não serão, naturalmente, semelhantes em ocasiões como uma entrevista de emprego. Essas variações observam o contexto da interação social, considerando tanto o ambiente em que a comunicação se dá quanto as expectativas dos envolvidos.

GÊNEROS E TIPOS TEXTUAIS E INTERTEXTUALIDADE: CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DE ACORDO COM LUIZ ANTÔNIO MARCUSCHI

De acordo com Luiz Antônio Marcuschi, os gêneros textuais são formas padronizadas de expressão que circulam socialmente e que podem ser identificados por suas características e estrutura. Os tipos textuais, por sua vez, são diferentes modos de organizar o discurso, que podem ser identificados por suas características sintáticas e retóricas.

No entanto, é importante destacar que a intertextualidade pode ser encontrada tanto nos gêneros textuais quanto nos tipos textuais. A intertextualidade é a relação entre diferentes textos, em que um faz referência ou se relaciona com outro.

No que diz respeito às características dos gêneros textuais, Marcuschi destaca que eles são influenciados pelo contexto social e comunicativo em que são produzidos. Cada gênero textual tem seu próprio propósito comunicativo, público alvo, estrutura e estilo. Alguns exemplos de gêneros textuais são a carta, o diário, a notícia, o poema, o romance, a receita culinária, entre outros.

Já os tipos textuais são diferentes formas de organizar as informações e ideias dentro de um texto. Os tipos textuais mais comuns são a narração, a descrição, a dissertação, a argumentação e a exposição. Cada tipo textual tem suas próprias características sintáticas e retóricas, que definem como o texto será estruturado e quais estratégias serão utilizadas para persuadir o leitor.

Definições e diferenciação: tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada um com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais se classificam em razão da estrutura linguística, enquanto os gêneros textuais têm sua classificação baseada na forma de comunicação.

Dessa forma, os gêneros são variedades existentes no interior dos modelos pré-estabelecidos dos tipos textuais. A definição de um gênero textual é feita a partir dos conteúdos temáticos que apresentam sua estrutura específica. Logo, para cada tipo de texto, existem gêneros característicos.

Como se classificam os tipos e os gêneros textuais

As classificações conforme o gênero podem sofrer mudanças e são amplamente flexíveis. Os principais gêneros são: romance, conto, fábula, lenda, notícia, carta, bula de medicamento, cardápio de restaurante, lista de compras, receita de bolo, etc.

Quanto aos tipos, as classificações são fixas, definem e distinguem o texto com base na estrutura e nos aspectos linguísticos.

Os tipos textuais são: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo. Resumindo, os gêneros textuais são a parte concreta, enquanto as tipologias integram o campo das formas, ou seja, da teoria. Acompanhe abaixo os principais gêneros textuais e como eles se inserem em cada tipo textual:

Texto narrativo: esse tipo textual se estrutura em apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho. Esses textos se caracterizam pela apresentação das ações de personagens em um tempo e espaço determinado. Os principais gêneros textuais que pertencem ao tipo textual narrativo são: romances, novelas, contos, crônicas e fábulas.

Texto descritivo: esse tipo compreende textos que descrevem lugares, seres ou relatam acontecimentos. Em geral, esse tipo de texto contém adjetivos que exprimem as emoções do narrador, e, em termos de gêneros, abrange diários, classificados, cardápios de restaurantes, folhetos turísticos, relatos de viagens, etc.

Texto expositivo: corresponde ao texto cuja função é transmitir ideias utilizando recursos de definição, comparação, descrição, conceituação e informação. Verbetes de dicionário, enciclopédias, jornais, resumos escolares, entre outros, fazem parte dos textos expositivos.

Texto argumentativo: os textos argumentativos têm o objetivo de apresentar um assunto recorrendo a argumentações, isto é, caracteriza-se por defender um ponto de vista. Sua estrutura é composta por introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos argumentativos compreendem os gêneros textuais manifesto e abaixo-assinado.

Texto injuntivo: esse tipo de texto tem como finalidade orientar o leitor, ou seja, expor instruções, de forma que o emissor procure persuadir seu interlocutor. Em razão disso, o emprego de verbos no modo imperativo é sua característica principal. Pertencem a este tipo os gêneros bula de remédio, receitas culinárias, manuais de instruções, entre outros.

Texto prescritivo: essa tipologia textual tem a função de instruir o leitor em relação ao procedimento. Esses textos, de certa forma, impedem a liberdade de atuação do leitor, pois decretam que ele siga o que diz o texto. Os gêneros que pertencem a esse tipo de texto são: leis, cláusulas contratuais, editais de concursos públicos.

GÊNEROS TEXTUAIS

— Introdução

Os gêneros textuais são estruturas essenciais para a comunicação eficaz. Eles organizam a linguagem de forma que atenda às necessidades específicas de diferentes contextos comunicativos. Desde a antiguidade, a humanidade tem desenvolvido e adaptado diversas formas de expressão escrita e oral para facilitar a troca de informações, ideias e emoções.

Na prática cotidiana, utilizamos gêneros textuais diversos para finalidades variadas. Quando seguimos uma receita, por exemplo, utilizamos um gênero textual específico para a instrução culinária. Ao ler um jornal, nos deparamos com gêneros como a notícia, o editorial e a reportagem, cada um com sua função e características distintas.

Esses gêneros refletem a diversidade e a complexidade das interações humanas e são moldados pelas necessidades sociais, culturais e históricas.

Compreender os gêneros textuais é fundamental para a produção e interpretação adequadas de textos. Eles fornecem uma moldura que orienta o produtor e o receptor na construção e na compreensão do discurso. A familiaridade com as características de cada gênero facilita a adequação do texto ao seu propósito comunicativo, tornando a mensagem mais clara e eficaz.

— Definição e Importância

Gêneros textuais são formas específicas de estruturação da linguagem que se adequam a diferentes situações comunicativas. Eles emergem das práticas sociais e culturais, variando conforme o contexto, o propósito e os interlocutores envolvidos. Cada gênero textual possui características próprias que determinam sua forma, conteúdo e função, facilitando a interação entre o autor e o leitor ou ouvinte.

Os gêneros textuais são fundamentais para a organização e a eficácia da comunicação. Eles ajudam a moldar a expectativa do leitor, orientando-o sobre como interpretar e interagir com o texto. Além disso, fornecem ao autor uma estrutura clara para a construção de sua mensagem, garantindo que esta seja adequada ao seu propósito e público-alvo.

Exemplos:

Receita de Culinária:

- Estrutura: Lista de ingredientes seguida de um passo a passo.
- Finalidade: Instruir o leitor sobre como preparar um prato.
- Características: Linguagem clara e objetiva, uso de imperativos (misture, asse, sirva).

Artigo de Opinião:

- Estrutura: Introdução, desenvolvimento de argumentos, conclusão.
- Finalidade: Persuadir o leitor sobre um ponto de vista.
- Características: Linguagem formal, argumentos bem fundamentados, presença de evidências.

Notícia:

- Estrutura: Título, lead (resumo inicial), corpo do texto.
- Finalidade: Informar sobre um fato recente de interesse público.

- Características: Linguagem objetiva e clara, uso de verbos no passado, presença de dados e citações.

Importância dos Gêneros Textuais:

Facilitam a Comunicação:

Ao seguirem estruturas padronizadas, os gêneros textuais tornam a comunicação mais previsível e compreensível. Isso é particularmente importante em contextos formais, como o acadêmico e o profissional, onde a clareza e a precisão são essenciais.

Ajudam na Organização do Pensamento:

A familiaridade com diferentes gêneros textuais auxilia na organização das ideias e na construção lógica do discurso. Isso é crucial tanto para a produção quanto para a interpretação de textos.

Promovem a Eficácia Comunicativa:

Cada gênero textual é adaptado a uma finalidade específica, o que aumenta a eficácia da comunicação. Por exemplo, uma bula de remédio deve ser clara e detalhada para garantir a correta utilização do medicamento, enquanto uma crônica pode usar uma linguagem mais poética e subjetiva para entreter e provocar reflexões.

Refletem e Moldam Práticas Sociais:

Os gêneros textuais não apenas refletem as práticas sociais e culturais, mas também ajudam a moldá-las. Eles evoluem conforme as necessidades e contextos sociais mudam, adaptando-se a novas formas de comunicação, como as mídias digitais.

Compreender os gêneros textuais é essencial para uma comunicação eficiente e eficaz. Eles fornecem estruturas que ajudam a moldar a produção e a interpretação de textos, facilitando a interação entre autor e leitor. A familiaridade com diferentes gêneros permite que se adapte a linguagem às diversas situações comunicativas, promovendo clareza e eficácia na transmissão de mensagens.

— Tipos de Gêneros Textuais

Os gêneros textuais podem ser classificados de diversas formas, considerando suas características e finalidades específicas. Abaixo, apresentamos uma visão detalhada dos principais tipos de gêneros textuais, organizados conforme suas funções predominantes.

Gêneros Narrativos

Os gêneros narrativos são caracterizados por contar uma história, real ou fictícia, através de uma sequência de eventos que envolvem personagens, cenários e enredos. Eles são amplamente utilizados tanto na literatura quanto em outras formas de comunicação, como o jornalismo e o cinema. A seguir, exploramos alguns dos principais gêneros narrativos, destacando suas características, estruturas e finalidades.

• Romance

Estrutura e Características:

• **Extensão:** Longa, permitindo um desenvolvimento detalhado dos personagens e das tramas.

• **Personagens:** Complexos e multifacetados, frequentemente com um desenvolvimento psicológico profundo.

• **Enredo:** Pode incluir múltiplas subtramas e reviravoltas.

• **Cenário:** Detalhado e bem desenvolvido, proporcionando um pano de fundo rico para a narrativa.

• **Linguagem:** Variada, podendo ser mais formal ou informal dependendo do público-alvo e do estilo do autor.

Finalidade:

- Entreter e envolver o leitor em uma história extensa e complexa.

- Explorar temas profundos e variados, como questões sociais, históricas, psicológicas e filosóficas.

Exemplo:

- “Dom Casmurro” de Machado de Assis, que explora a dúvida e o ciúme através da narrativa do protagonista Bento Santiago.

• Conto

Estrutura e Características:

• **Extensão:** Curta e concisa.

• **Personagens:** Menos desenvolvidos que no romance, mas ainda significativos para a trama.

• **Enredo:** Focado em um único evento ou situação.

• **Cenário:** Geralmente limitado a poucos locais.

• **Linguagem:** Direta e impactante, visando causar um efeito imediato no leitor.

Finalidade:

- Causar impacto rápido e duradouro.

- Explorar uma ideia ou emoção de maneira direta e eficaz.

Exemplo:

- “O Alienista” de Machado de Assis, que narra a história do Dr. Simão Bacamarte e sua obsessão pela cura da loucura.

• Fábula

Estrutura e Características:

• **Extensão:** Curta.

• **Personagens:** Animais ou objetos inanimados que agem como seres humanos.

• **Enredo:** Simples e direto, culminando em uma lição de moral.

• **Cenário:** Geralmente genérico, servindo apenas de pano de fundo para a narrativa.

• **Linguagem:** Simples e acessível, frequentemente com um tom didático.

Finalidade:

- Transmitir lições de moral ou ensinamentos éticos.

- Entreter, especialmente crianças, de forma educativa.

Exemplo:

- “A Cigarra e a Formiga” de Esopo, que ensina a importância da preparação e do trabalho árduo.

• Novela

Estrutura e Características:

• **Extensão:** Intermediária entre o romance e o conto.

LEGISLAÇÃO

ESTATUTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO (LEI MUNICIPAL Nº 133/1985)

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

ESTABELECE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Estatuto regula o regime jurídico entre o Município e os seus funcionários.

Art. 2º Funcionário, para os efeitos deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público municipal.

Art. 3º Cargos públicos municipais são os criados por Lei, em número certo e com denominação própria, consistindo em conjuntos de atribuições cometidas a funcionários mediante retribuição pecuniária padronizada.

Art. 4º Os cargos públicos municipais são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 5º Classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e do mesmo nível de dificuldade.

Art. 6º Quadro é o conjunto de cargos e funções gratificadas.

Art. 7º A primeira investidura em cargo público municipal será precedida de concurso público, de provas ou de provas e títulos, salvo quanto aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º São requisitos para ingresso no serviço público municipal:

- I - ser brasileiro;
- II - ter dezoito anos de idade;
- III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - ter boa conduta;
- V - gozar de boa saúde física e mental;
- VI - ter atendido as condições prescritas para o cargo.

Art. 9º Precederá o ingresso no serviço público municipal a inspeção de saúde realizada por órgão competente do Município ou por serviço por ele designado, à exceção dos cargos em comissão, que terão trinta (30) dias para realizá-la. (Redação dada pela Lei Complementar nº 957/2022)

Parágrafo Único. A inspeção de saúde para ingresso é válida por noventa dias, podendo ser repetida durante este período, no caso de candidato julgado temporariamente incapaz.

Art. 10 Além da inspeção de saúde será realizado exame psicológico para ingresso, que terá caráter informativo.

Parágrafo Único. De acordo com a natureza das respectivas atribuições, serão indicados em lei os cargos para os quais será realizado exame psicológico para ingresso, em caráter seletivo.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

Art. 11 O provimento dos cargos efetivos dar-se-á por:

- I - nomeação;
- II - Promoção, transferência e readaptação, como formas de movimentação interna de detentor de cargo efetivo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)
- III - reintegração, reversão e aproveitamento, como formas de retorno ao exercício de cargo.

Parágrafo Único. Para o provimento por nomeação, além dos requisitos enumerados no artigo 8º, deve o candidato ter obtido habilitação em concurso público, cujo prazo de validade não haja expirado.

Art. 12 Dentre os candidatos ao provimento dos cargos efetivos, em igualdade de condições, terá preferência:

- I - o já detentor de cargo público municipal;
- II - aquele que tiver maior número de filhos;
- III - o casado, desde que o conjugue não exerça atividade remunerada;
- IV - aquele que tiver encargos de família;
- V - o mais idoso.

Parágrafo Único. Não serão considerados para os efeitos deste artigo, os filhos maiores não inválidos e os familiares que exerçam atividades remuneradas.

CAPÍTULO II DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O recrutamento para cargos de provimento efetivo é geral quando o chamamento for público, e preferencial quando interno.

Art. 14 A seleção dos candidatos será realizada:

- I - mediante concurso público, nos casos de recrutamento geral, para provimento por nomeação;
- II - mediante concurso interno, nos casos de recrutamento preferencial, para provimento por promoção, observadas as linhas de acesso, fixadas em lei.

SEÇÃO II DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 15 Concurso público é o processo desenvolvido com o objetivo de selecionar candidatos à nomeação em cargos de provimento efetivo, constituindo-se de provas ou de provas e títulos, na forma do regulamento.

Art. 16 Os limites de idade para a inscrição em concurso público serão fixados em lei, de acordo com a natureza de cada cargo.

§ 1º O candidato deverá comprovar ter idade mínima até a data de encerramento das inscrições e não ter ultrapassado a idade limite máxima fixada para o recrutamento, na data de abertura das inscrições. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º Não estão sujeitos a limite de idade, para inscrição em concurso, os funcionários detentores de cargo de provimento efetivo do Município, salvo as exceções previstas em lei.

§ 3º Nos casos de acumulação de cargos deverão sempre ser observados os limites de idade fixados em lei.

Art. 17 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, contados da data da sua homologação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado até igual período, mediante decreto.

SEÇÃO III DO CONCURSO INTERNO

Art. 18 O concurso interno tem por objetivo selecionar funcionários estáveis para provimento de cargo por promoção e será realizado na forma da lei, constando de:

I - curso de treinamento com aproveitamento ou prova objetiva de serviço;

II - títulos, conforme a natureza do cargo.

Parágrafo Único. Aberta inscrição para concurso interno, se não houver candidato, ou se os inscritos não lograrem aprovação em número suficiente para provimento das vagas, recorrer-se-á ao recrutamento geral.

Art. 19 Ao concurso aplicam-se, no que couberem, as normas estabelecidas para o concurso público.

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO

Art. 20 Nomeação é o ato de investidura em cargo de provimento efetivo ou em comissão, de acordo com a forma indicada em lei.

Parágrafo Único. Do ato de nomeação em caráter efetivo, constará a expressão “para cumprir estágio probatório”, exceto quando se tratar de funcionário estável do Município.

Art. 21 A nomeação em caráter efetivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO IV DA POSSE

Art. 22 Posse é a aceitação expressa do cargo pelo nomeado.

Art. 23 São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos titulares de postos de sua imediata confiança;

II - o órgão de recursos humanos, nos demais casos.

Art. 24 A posse processar-se-á mediante assinatura de termo, podendo ser tomada por procuração.

Art. 25 A autoridade a quem couber dar posse verificará previamente, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os pressupostos legais para o provimento.

Art. 26 A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão de divulgação oficial.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser prorrogado:

a) a pedido, por igual período;

b) “ex-officio”, quando ocorrer impossibilidade dos órgãos competentes em executar os exames biométricos e psicotécnicos no prazo previsto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º Se a posse não se der dentro do prazo, a nomeação será tornada sem efeito. (Parágrafo Único transformado em § 2º pela Lei Complementar nº 173/1987)

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO

Art. 27 Lotação, observados os limites numéricos fixados, é a distribuição dos funcionários nas Repartições em que devam ter exercício. (Regulamentado pelo Decreto nº 18.393/2012)

§ 1º A indicação da repartição atenderá, sempre que possível, à relação entre as características demonstradas pelo funcionário, as atribuições do cargo e as atividades do órgão.

§ 2º Tanto a lotação como a relotação poderão ser feitas, a pedido ou “ex-officio”, no interesse da Administração.

§ 3º A lotação, no caso de nomeação em cargo em comissão ou designação para função gratificada, será compreendida no próprio ato.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO

Art. 28 Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo funcionário nele provido.

Art. 29 O exercício terá início no prazo de até cinco dias contados da data da posse.

§ 1º Se o empossado não entrar em exercício dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de nomeação.

§ 2º A promoção, a transferência e a readaptação não interrompem o exercício. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 3º Nos casos de reintegração, reversão e aproveitamento, o prazo referido neste artigo será contado da data da publicação do ato.

Art. 30 O início do exercício e as alterações que nele ocorreram serão comunicados ao órgão de recursos humanos, que os registrará.

Parágrafo Único. A efetividade do funcionário será comunicada mensalmente e por escrito.

Art. 31 O funcionário que, por prescrição legal ou regulamentar, deva prestar caução como garantia, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º A caução poderá ser feita por uma das modalidades seguintes:

I - depósito em moeda corrente;

- II - garantia hipotecária;
- III - títulos de dívida pública da União, do Estado ou do Município, pelo valor nominal;
- IV - apólices de seguro de fidelidade funcional, emitidas por instituição legalmente autorizada.

§ 2º No caso de seguro, as contribuições referentes ao prêmio serão descontadas do funcionário segurado, em folha de pagamento.

§ 3º Não poderá ser autorizado o levantamento da caução antes de tomadas as contas do funcionário.

§ 4º O responsável por alcance ou desvio de material não ficará isento da ação administrativa e criminal que couber, ainda que o valor da caução seja superior ao montante do prejuízo causado.

Art. 32 Dependem da autorização do Prefeito, os afastamentos de funcionários, nos seguintes casos:

I - colocação à disposição; (Inciso regulamentado pelos Decretos nº 15.559/2007, nº 20.174/2019 e nº 20.840/2020)

II - estudo ou missão científica, cultural ou artística;

III - estudo ou missão especial no interesse do Município;

IV - exercício em repartições diferentes daquelas em que estiverem lotados;

V - convocação para integrar representação desportiva de caráter regional.

§ 1º Deverá constar, expressamente, da autorização o objeto do afastamento, o prazo de sua duração e, quando for o caso, se é ou sem ônus para o Município.

§ 2º O funcionário poderá ser posto a disposição de outra entidade governamental ou da Administração Indireta do Município, quando o pedido tiver fundamentação e houver pareceres favoráveis dos órgãos respectivos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 191/1988)

§ 3º Também será admitida a cedência de professores municipais a entidades educacionais particulares que, mediante convênio, coloquem à disposição do Município vagas em seus estabelecimentos, na forma que a lei dispuser. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 191/1988)

§ 4º Quando houver interesse do Município, poderá ser admitida cedência de funcionários estáveis às Sociedades de Economia Mista do Município, desde que com ônus para o Município, assegurando-se desta forma a contagem do tempo de serviço público. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 280/1992)

Art. 33 Nenhum funcionário poderá permanecer afastado do serviço público municipal por mais de 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 1º O funcionário não poderá se ausentar novamente senão após decorrido prazo igual ao do afastamento, contado da data do regresso. (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrência de reciprocidade de cedência de professor com outra entidade pública;
- b) para prestação de serviços à Justiça Eleitoral;
- c) para o exercício de postos de confiança na forma do inciso VII do artigo 76;
- d) para o desempenho de mandato eletivo nos termos do inciso VIII do artigo 76. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 173/1987)

Art. 34 (Revogado pela Lei Complementar nº 478/2002)

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO

Art. 35 O Prefeito determinará, quando não discriminado em lei ou regulamento, o horário de trabalho das repartições.

Art. 36 O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação específica.

Art. 37 O funcionário poderá ser convocado para prestar: (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

I - regime especial de trabalho, nos termos da lei, podendo ser:

a) de tempo integral, quando o sujeitar a maior número de horas semanais do que o estabelecido por lei para seu cargo;

b) de dedicação exclusiva, quando além do tempo integral, assim o exijam condições especiais ao desempenho das atribuições do cargo;

c) suplementar ou complementar, para integrante do magistério municipal em atividades vinculadas ao sistema de ensino e para a área médica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 677/2011)

II - serviço extraordinário;

III - serviço noturno.

Parágrafo Único. Somente poderão ser convocados para regime de dedicação exclusiva, os titulares de cargos para cujo provimento seja exigida formação universitária ou habilitação legal equivalente.

Art. 37-A As gratificações por regime especial de trabalho não poderão ser majoradas por quaisquer acréscimos decorrentes de tempo de serviço. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 851/2019)

Art. 38 Para efeitos desta lei consideram-se extraordinárias as horas de trabalho realizadas pelo funcionário, além das normas estabelecidas por semana para o respectivo cargo. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. Considerar-se-á ainda extraordinário o trabalho realizado em horas ou dias em que não houver expediente, quando não compensado por folga, facultada a opção do servidor no limite do art. 40. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/1986) (Parágrafo Único regulamentado pelo Decreto nº 17.273/2011)

Art. 39 O serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões para assegurar o funcionamento do complexo hospitalar mantido pelo Município e a vigilância do patrimônio Municipal - Vetado. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. O plantão extraordinário visa a substituição do plantonista titular legalmente afastado ou em falta ao serviço.

Art. 40 O serviço extraordinário de que tratam os artigos 38 e 39 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do número de horas ou plantões mensais estabelecidos com base na carga horária do cargo. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. O limite de que trata este artigo não se aplica na hipótese de necessidade de prestação de serviço, caracterizada pela excepcionalidade e emergência, para atividade de natureza essencial, observado o procedimento previsto no artigo 118. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 147/1986)

Art. 41 Considera-se serviço noturno o realizado entre às vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.

Parágrafo Único. A hora de trabalho noturno será computada como de, cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

CAPÍTULO VIII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

(Regulamentado pelo Decreto nº 16.256/2009)

Art. 42 Estágio probatório é o período de dois anos de exercício do funcionário nomeado em caráter efetivo, durante o qual é apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, mediante verificação dos seguintes requisitos:

- I - idoneidade moral;
- II - disciplina;
- III - dedicação ao serviço;
- IV - eficiência.

Parágrafo Único. Os requisitos estabelecidos neste artigo poderão ser desdobrados na forma em que dispuser o regulamento. (De acordo com a EC nº 19/1988, o estágio probatório passou para tres (3) anos)

Art. 43 O estagiário será submetido a treinamento e acompanhamento, sob a orientação e controle do órgão de recursos humanos, sempre que julgado necessário.

Art. 44 A aferição periódica dos requisitos do estágio probatório processar-se-á no período máximo de até vinte meses, servindo o período restante para aferição final, nos termos do regulamento.

§ 1º Verificado, em qualquer fase do estágio, seu resultado totalmente insatisfatório, será processada a exoneração do funcionário.

§ 2º Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, serão abertas vistas do processo pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa.

§ 3º Apresentada defesa, o órgão encarregado da aferição do estágio probatório providenciará no esclarecimento das alegações levantadas.

§ 4º Instruído, o processo será encaminhado ao órgão colegiado de pessoal para apreciação.

Art. 45 O funcionário deverá cumprir estágio probatório no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo, salvo quando, antes de completá-lo.

Parágrafo Único. For provido, em virtude de concurso público, em outro cargo no qual terá continuidade o estágio.

CAPÍTULO IX DA ESTABILIDADE

Art. 46 O funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo adquire estabilidade após dois anos de exercício.

Parágrafo Único. A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo.

Art. 47 O funcionário estável não poderá ser demitido senão em virtude de inquérito administrativo, em que se lhe tenha assegurado ampla defesa, ou de sentença judicial condenatória passada em julgado.

CAPÍTULO X DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 48 Ascensão funcional é a passagem do funcionário estável a uma posição mais elevada dentro da classe ou para outra e dar-se-á por progressão ou promoção.

Art. 49 Somente poderá concorrer à ascensão funcional o funcionário que:

- I - preencher os requisitos estabelecidos em lei;
- II - não tiver sido punido nos últimos doze meses, com pena de suspensão, multa ou destituição de função.

Art. 50 Será anulado, em benefício do funcionário, a quem cabia por direito, o ato que formalizou indevidamente a ascensão funcional.

§ 1º O funcionário só ficará obrigado a restituir o que a mais tiver recebido se para tal tiver concorrido.

§ 2º O funcionário a quem cabia à ascensão funcional receberá a diferença de retribuição a que tiver direito.

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO

(Regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998)

Art. 51 Progressão é a forma de ascensão funcional dentro da mesma classe. (Vide Resolução de Mesa nº 27/1987) (Vide regulamentação dada pela Resolução de Mesa nº 357/2006)

Art. 52 A progressão obedecerá aos critérios de merecimento e antiguidade, processando-se na forma da lei. (Vide Resolução de Mesa nº 27/1987) (Vide regulamentação dada pela Resolução de Mesa nº 357/2006)

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO

Art. 53 Promoção é forma de ascensão funcional de uma classe para outra.

Art. 54 A promoção obedecerá ao critério de aprovação em concurso interno a processar-se na forma da lei.

Parágrafo Único. Vetado.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE CARGO (Regulamentado pelo Decreto nº 8996/1987)

Art. 55 Transferência é o deslocamento do funcionário estável de um para outro cargo de mesma classificação e carga horária, observadas as condições prescritas em lei.

Parágrafo Único. Na transferência será mantida a posição em que o funcionário se encontra na classe.

Art. 56 A transferência far-se-á a pedido e dependerá:

- I - da conveniência do serviço;
- II - da inexistência de candidatos habilitados à nomeação e à ascensão funcional.

§ 1º Somente será individual a transferência quando verificada, através de amplo chamamento pelo órgão competente, a inexistência de outros interessados e dependerá de habilitação profissional ou prova objetiva de serviço com verificação do grau de instrução, a critério da Administração. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 173/1987)

INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10: ÁREA DE TRABALHO (EXIBIR, CLASSIFICAR, ATUALIZAR, RESOLUÇÃO DA TELA, GADGETS) E MENU INICIAR (DOCUMENTOS, IMAGENS, COMPUTADOR, PAINEL DE CONTROLE, DISPOSITIVOS E IMPRESSORAS, PROGRAMA PADRÃO, AJUDA E SUPORTE, DESLIGAR, TODOS OS PROGRAMAS, PESQUISAR PROGRAMA E ARQUIVOS E PONTO DE PARTIDA): SABER TRABALHAR, EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, CLASSIFICAR, VER AS PROPRIEDADES, IDENTIFICAR, USAR E CONFIGURAR, UTILIZANDO MENUS RÁPIDOS OU SUSPENSOS, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, MENUS, ÍCONES, JANELAS, TECLADO E/OU MOUSE; PROPRIEDADES DA BARRA DE TAREFAS, DO MENU INICIAR E DO GERENCIADOR DE TAREFAS: SABER TRABALHAR, EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, IDENTIFICAR, USAR, FECHAR PROGRAMA E CONFIGURAR, UTILIZANDO AS PARTES DA JANELA (BOTÕES, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, CAIXAS DE MARCAÇÃO, MENUS, ÍCONES E ETC.), TECLADO E/OU MOUSE; JANELAS (NAVEGAÇÃO NO WINDOWS E O TRABALHO COM ARQUIVOS, PASTAS E BIBLIOTECAS), PAINEL DE CONTROLE E LIXEIRA: SABER EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, IDENTIFICAR, USAR E CONFIGURAR AMBIENTES, COMPONENTES DA JANELA, MENUS, BARRAS DE FERRAMENTAS E ÍCONES; USAR AS FUNCIONALIDADES DAS JANELAS, PROGRAMA E APLICATIVOS UTILIZANDO AS PARTES DA JANELA (BOTÕES, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, CAIXAS DE MARCAÇÃO, MENUS, ÍCONES E ETC.), TECLADO E/OU MOUSE; BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS: REALIZAR AÇÕES E OPERAÇÕES SOBRE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS: LOCALIZAR, COPIAR, MOVER, CRIAR, CRIAR ATALHOS, CRIPTOGRAFIAR, OCULTAR, EXCLUIR, RECORTAR, COLAR, RENOMEAR, ABRIR, ABRIR COM, EDITAR, ENVIAR PARA, PROPRIEDADES E ETC.; E NOMES VÁLIDOS: IDENTIFICAR E UTILIZAR NOMES VÁLIDOS PARA BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

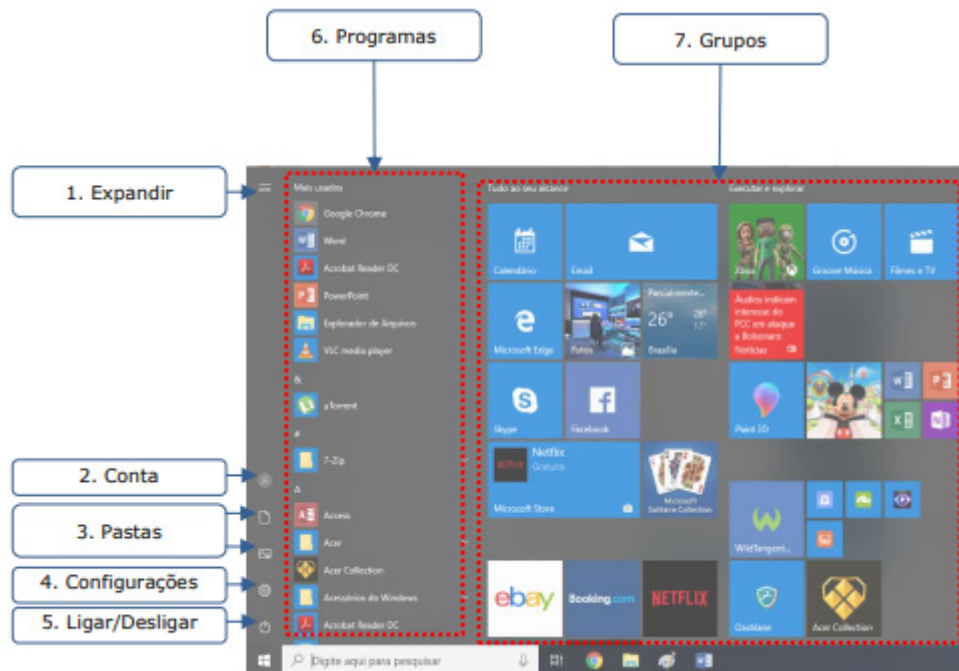
Principais Características e Novidades

- **Menu Iniciar:** O Menu Iniciar, ausente no Windows 8, retorna com melhorias no Windows 10. Ele combina os blocos dinâmicos (tiles) do Windows 8 com o design tradicional do Windows 7, permitindo fácil acesso a programas, configurações e documentos recentes.
- **Assistente Virtual Cortana:** A Cortana é uma assistente digital que permite realizar tarefas por comandos de voz, como enviar e-mails, configurar alarmes e pesquisar na web. Este recurso é similar ao Siri da Apple e ao Google Assistant.
- **Microsoft Edge:** O navegador Edge substituiu o Internet Explorer no Windows 10. Ele é mais rápido e seguro, oferecendo recursos como anotações em páginas web e integração com a Cortana para pesquisas rápidas.
- **Múltiplas Áreas de Trabalho:** Esse recurso permite criar várias áreas de trabalho para organizar melhor as tarefas e aplicativos abertos, sendo útil para multitarefas ou organização de projetos.

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

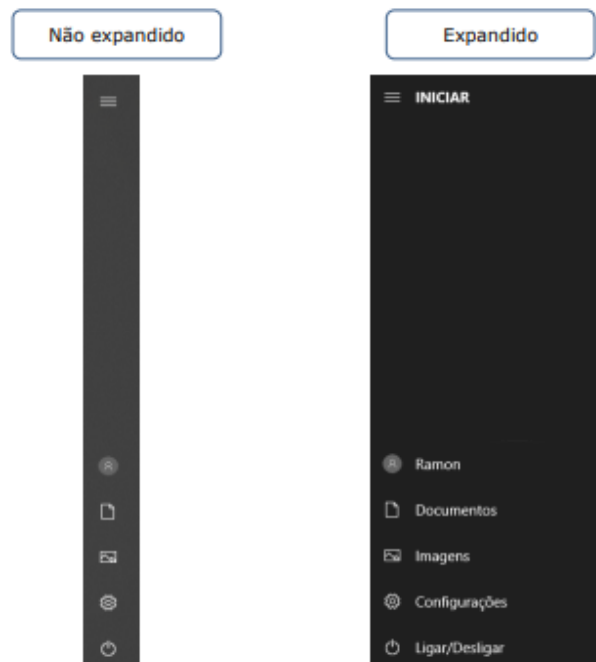
Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



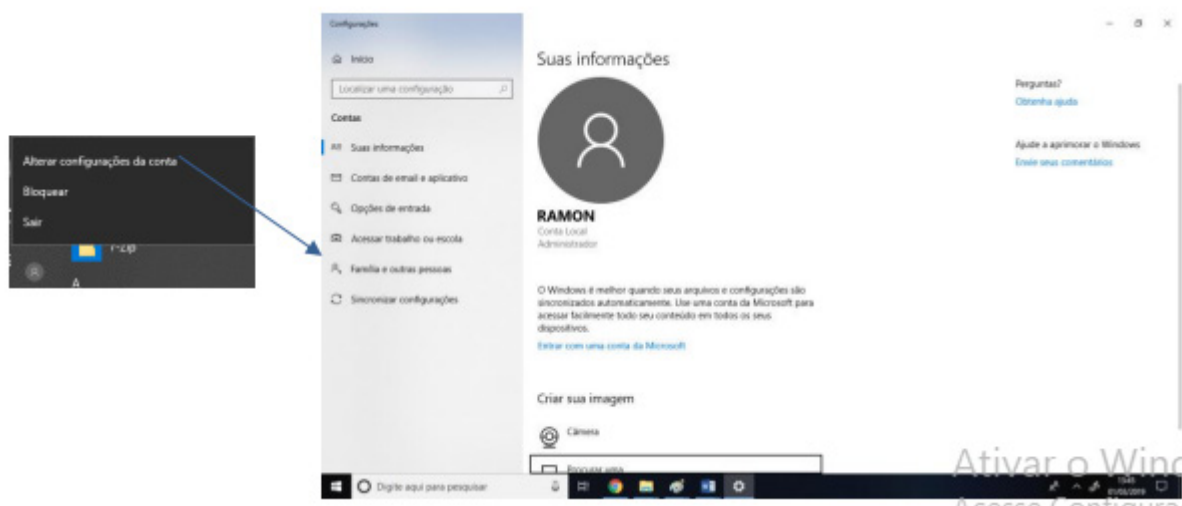
Menu Iniciar

Expandir: botão utilizado para expandir os itens do menu.



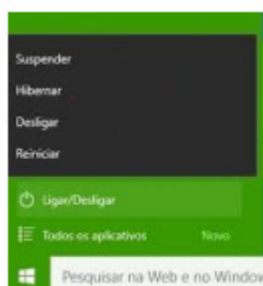
Botão Expandir

Conta: apresenta opções para configurar a conta do usuário logado, bloquear ou deslogar. Em Alterar configurações da conta é possível modificar as informações do usuário, cadastrar contas de e-mail associadas, definir opções de entrada como senha, PIN ou Windows Hello, além de outras configurações.



Configurações de conta

Ligar/Desligar: a opção “Desligar” serve para desligar o computador completamente. Caso existam programas abertos, o sistema não os salvará automaticamente, mas perguntará ao usuário se deseja salvá-los.



Outras opções são:

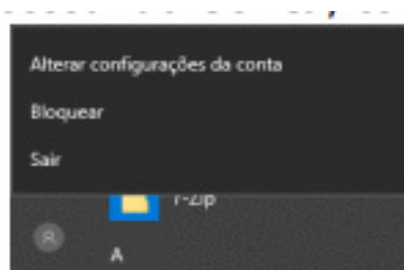
a) Reiniciar: reinicia o computador. É útil para finalizar a instalação de aplicativos e atualizações do sistema operacional, mas, com frequência, não é um processo necessário.

b) Suspender: leva o computador para um estado de economia de energia que permite que o computador volte a funcionar normalmente após alguns segundos. Todas as tarefas são mantidas, podendo o usuário continuar o trabalho.

Em portáteis, o Windows salva automaticamente todo o trabalho e desliga o computador se a bateria está com muito pouca carga. Muitos portáteis entram em suspensão quando você fecha a tampa ou pressiona o botão de energia.

c) Hibernar: opção criada para notebooks e pode não está disponível em todos os computadores. É um sistema de economia de energia que coloca no disco rígido os documentos e programas abertos e desliga o computador. Hibernar usa menos energia do que Suspender e, quando você reinicializa o computador, mas não volta tão rapidamente quanto a Suspensão ao ponto em que estava.

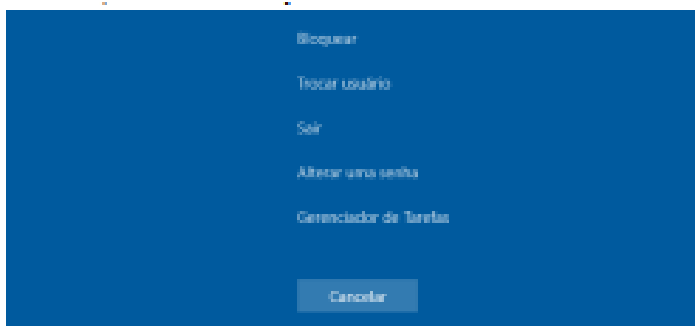
Além dessas opções, acessando Conta, temos:



d) Sair: o usuário desconecta de sua conta, e todas as suas tarefas são encerradas.

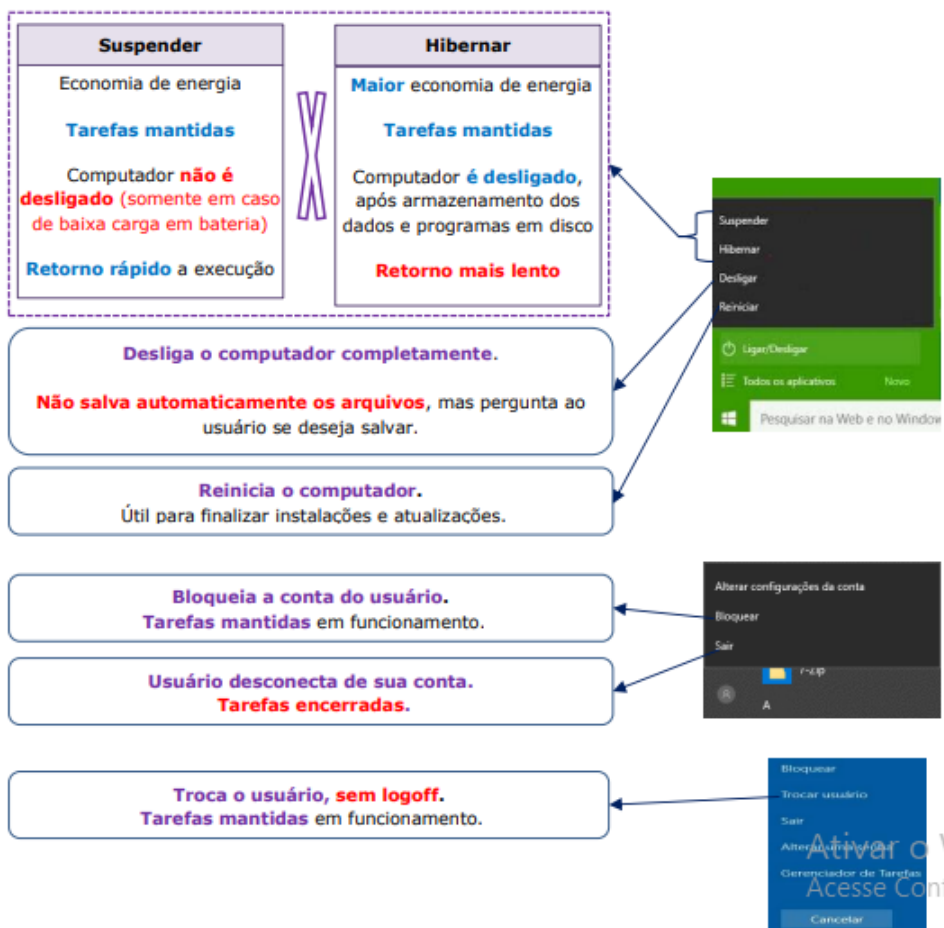
e) Bloquear: bloqueia a conta do usuário, mantendo todas as tarefas em funcionamento.

Para trocar o usuário, basta apertar CTRL + ALT + DEL:



f) Trocar usuário: simplesmente dá a opção de trocar de usuário, sem que o usuário atual faça o logoff. Assim, todas as tarefas são mantidas em funcionamento, e quando o usuário quiser, basta acessar sua conta para continuar de onde parou.

Esquemmatizando essas opções:



Ligar/Desligar e outras opções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Guarda Municipal

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Os direitos humanos e a cidadania são conceitos fundamentais na construção de sociedades justas e democráticas.

Enquanto os direitos humanos se referem a direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, língua, ou qualquer outra condição, a cidadania abrange o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação ao Estado a que pertence.

Raízes Históricas e Filosóficas

O conceito de direitos humanos tem suas raízes nas antigas tradições jurídicas e filosóficas que remontam a documentos como a Lei de Hamurabi, a Magna Carta e as diversas declarações de direitos que surgiram durante a Iluminação, como a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa. Estes documentos enfatizaram a importância da liberdade, igualdade e fraternidade, conceitos que continuam a ser a base dos direitos humanos contemporâneos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, marca um ponto crucial na história dos direitos humanos. Este documento estabeleceu um padrão comum de realizações para todos os povos e todas as nações e exorta cada indivíduo e cada órgão da sociedade a se esforçar através do ensino e da educação para promover o respeito a esses direitos e liberdades.

Direitos Humanos e o Conceito de Cidadania

A cidadania moderna está intrinsecamente ligada aos direitos humanos, uma vez que abrange não apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais.

A cidadania ativa envolve a participação dos cidadãos nos processos políticos e na vida cívica de suas comunidades, promovendo uma governança mais inclusiva e responsável.

Desafios Contemporâneos

Apesar do amplo reconhecimento dos direitos humanos, muitos desafios permanecem. A globalização trouxe novas tensões, como a exploração econômica, o tráfico de pessoas e

a marginalização de comunidades vulneráveis. Além disso, a ascensão do nacionalismo e do populismo em várias partes do mundo ameaça os direitos das minorias e o estado de direito.

O fenômeno da migração massiva e o deslocamento de pessoas também apresentam desafios significativos para os direitos humanos e a cidadania. Migrantes e refugiados muitas vezes enfrentam barreiras significativas no acesso a direitos básicos e serviços essenciais, destacando a necessidade de políticas mais inclusivas que reconheçam e protejam a dignidade e os direitos de todos os seres humanos.

A Educação em Direitos Humanos

A educação em direitos humanos é vista como fundamental para a construção de uma cultura global de direitos humanos. Ensinar aos jovens e aos cidadãos sobre seus direitos e responsabilidades pode encorajar uma participação mais ativa na sociedade e promover uma maior tolerância e respeito pela diversidade.

Ação e Advocacia Global

No cenário global, a defesa dos direitos humanos e da cidadania ativa requer a colaboração entre Estados, organizações internacionais, sociedade civil e indivíduos. Organizações como a Anistia Internacional, Human Rights Watch e a Comissão Internacional de Juristas desempenham papéis cruciais na monitoração e no reporte de violações de direitos humanos, pressionando governos e instituições internacionais a adotarem medidas corretivas e preventivas.

Direitos Humanos Digitais

Na era digital, a questão dos direitos humanos se expandiu para incluir a privacidade online, a liberdade de expressão na internet e o acesso ao conhecimento e à tecnologia. A governança da internet e o uso de dados pessoais por corporações e governos tornaram-se questões prementes de direitos humanos, exigindo regulamentações internacionais para proteger os indivíduos de abusos e exploração.

Desenvolvimentos Futuros

Olhando para o futuro, os direitos humanos e a cidadania continuarão a evoluir. Questões emergentes como a inteligência artificial, a biotecnologia e os impactos do aquecimento global exigirão novas abordagens para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos.

A interconexão global oferece oportunidades únicas para a promoção dos direitos humanos, mas também apresenta desafios que requerem soluções inovadoras e cooperativas.

A jornada para garantir direitos humanos universais e uma cidadania plena e ativa é contínua. Embora haja muitos desafios, a trajetória dos direitos humanos tem mostrado uma clara capacidade de adaptação e melhoria. É responsabilidade de todos, de governos a cidadãos, garantir que o progresso continue, enfrentando as adversidades com a resolução de que cada pessoa merece viver com dignidade e justiça.

A luta por direitos humanos e cidadania é a base para construir um mundo mais justo e equitativo para as futuras gerações.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma legislação essencial que protege os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. O ECA estabelece que crianças, até 12 anos de idade, e adolescentes, entre 12 e 18 anos, são sujeitos de direitos fundamentais, e que seu desenvolvimento deve ocorrer em um ambiente de respeito, dignidade e proteção.

1. Princípios Gerais e Responsabilidade

O Estatuto assegura que todas as crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como saúde, educação, lazer, e convivência familiar. O Estado, a família e a sociedade são corresponsáveis pela proteção integral dessas crianças e adolescentes, sendo prioritário garantir sua segurança e desenvolvimento em todos os aspectos da vida.

2. Direito à Saúde

O ECA assegura o direito à saúde, estabelecendo que crianças e adolescentes devem ter acesso a políticas públicas que promovam o crescimento saudável. As gestantes têm direito a acompanhamento especializado durante toda a gravidez e no pós-parto, e os recém-nascidos devem receber assistência completa, com exames essenciais para a detecção de doenças. O aleitamento materno também é incentivado, e medidas são adotadas para que as mães possam amamentar com condições adequadas, tanto no trabalho quanto em locais públicos.

3. Liberdade, Dignidade e Respeito

O direito à liberdade, dignidade e respeito é um dos pilares do ECA. Crianças e adolescentes têm o direito de expressar suas opiniões, praticar sua religião e participar de atividades recreativas e culturais, sem serem submetidos a qualquer forma de discriminação. A lei também proíbe rigorosamente o uso de castigos físicos ou qualquer forma de tratamento degradante.

4. Convivência Familiar e Comunitária

A convivência familiar é considerada fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. O ECA garante que, sempre que possível, elas sejam criadas no seio de suas famílias de origem, com o devido apoio social. Quando isso não é viável, medidas de acolhimento familiar ou institucional são adotadas, com a possibilidade de adoção como última medida, priorizando sempre o melhor interesse da criança.

5. Direito à Educação

A educação é vista como um direito fundamental que visa o pleno desenvolvimento da pessoa e a preparação para a cidadania. O ECA assegura o acesso igualitário à educação para todas as crianças e adolescentes, incluindo a oferta de ensino público e gratuito próximo à residência. O Estado é responsável por garantir vagas em escolas, fornecer materiais didáticos e assegurar que as crianças permaneçam na escola, com atenção especial às crianças com deficiência ou necessidades especiais.

6. Proteção no Trabalho

O ECA estabelece a proibição de qualquer trabalho para menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz. Para adolescentes maiores de 14 anos, o trabalho deve ser realizado em condições adequadas, sem prejudicar o desenvolvimento físico e mental, e sempre respeitando os limites legais. O trabalho noturno e em condições perigosas ou insalubres é proibido para menores de 18 anos.

7. Medidas de Proteção

Quando os direitos das crianças ou adolescentes são ameaçados ou violados, o ECA prevê a adoção de medidas protetivas, que podem incluir o acolhimento em instituições ou famílias substitutas, a aplicação de programas sociais ou, em casos mais graves, a intervenção judicial. O Conselho Tutelar, uma instituição autônoma, é responsável por fiscalizar e aplicar essas medidas, atuando na defesa dos direitos dos menores em situações de risco.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma legislação abrangente que garante a proteção integral e o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes no Brasil. Ao estabelecer diretrizes claras para a educação, saúde, liberdade e convivência familiar, o ECA promove um ambiente seguro e digno, reforçando o papel da sociedade, da família e do Estado na formação de cidadãos plenos e conscientes.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei

ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§5º A assistência referida no §4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I- manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

§1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I – etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II – etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) distúrbios do ciclo da ureia; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

III – etapa 3: doenças lisossômicas; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§3º O rol de doenças constante do §1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no §2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza,